

Em 11/3/19

Ouro Fino(MG), 14 de fevereiro de 2019.

Ilmos. Srs. *Sen. Marcos do Val***Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP), Presidente do Senado Federal****Senador José Antônio Machado Reguffe (sem partido/DF)****Assunto: Apoio ao Projeto de Resolução do Senado nº 55/2018**

Caríssimos, saudando-os cordialmente, vimos através desta, parabenizar o nobre Senador José Antônio Machado Reguffe (sem partido/DF), que apresentou o PRS nº 55 de 2018, que dispõe sobre a extinção do plano de assistência à saúde prestada aos Senadores, Ex-Senadores, seus dependentes e cônjuges.

V.Exa. foi extremamente justo, digno e honesto com o povo brasileiro, quando apresentou essa matéria em tela, pois a nosso entender é inadmissível essa lei, uma vez que, um Senador da República tem um soldo de R\$ 33.763,00 (Trinta e três mil, setecentos e sessenta e três reais), o que temos total convicção que dá margem para que V.Exas. contratem planos de saúde particularmente, tirando esse fardo em despesas das costas da população, se igualando a nós cidadãos brasileiros comuns.

Aliás, qual a diferença entre um Senador da República e um trabalhador assalariado, que não possui esse direito?

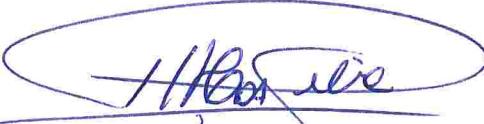
Em sua justificativa, V.Exa. cita que os gastos com assistência à saúde dos nobres Senadores e Ex-Senadores, entre os anos de 2009 a 2017 alcançou o montante de R\$ 68.668.677,77 (Sessenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, seiscientos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), dinheiro esse do contribuinte brasileiro, que não tem e não possui esse (direito), entendemos como regalia/privilégio.

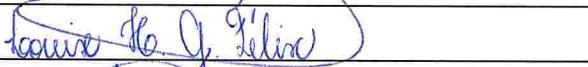
Também V.Exa. cita "não é correto o contribuinte brasileiro ter que custear, por meio dos seus impostos, um plano de saúde diferenciado e especial dos Senadores, cônjuges e dependentes", sem limite de despesas e vitalício.

Portanto aqui, no sentido de construirmos um país mais digno, ético e igualitário, onde esse (direito), entendemos como regalia/privilégio, assim não perdurem mais, é que vimos através dessa, na nova legislatura, solicitar que se aprove o PRS nº 55 de 2018, extinguindo esse absurdo (direito), entendemos regalia/privilégio, que em nosso pensar vai contra os princípios da igualdade, moral e da ética e convictos que essa é a vontade soberana do povo brasileiro.

Certo da aprovação desse PRS nº 55 de 2018, nos despedimos e solicitamos que nossa manifestação seja "juntada" a matéria.

Atenciosamente,


 Paulo Henrique Chiste da Silva


 Louise Helena Gonçalves Félix


 Márcia Maria Ribeiro Lemes


 Nadine Aparecida Nogueira Capobiano


 Pâmela Patrícia Rissato



Brasília, 28 de fevereiro de 2019.

Senhor Paulo Henrique Chiste da Silva,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do documento s/nº, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao Projeto de Resolução do Senado nº 55 de 2018, que *"Dispõe sobre a extinção do plano de assistência à saúde prestada aos Senadores, ex-Senadores, seus dependentes e cônjuges"*.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/134717>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa